

Revista da  
**Propriedade  
Industrial**

Nº 2479  
10 de Julho de 2018

**Comunicados**  
Seção I





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Presidente

**Michel Temer**

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS**

Ministro da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

**Marcos Jorge de Lima**

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Luiz Otávio Pimentel

---

**De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.**

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Industry, Foreign Trade and Services, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Industrie, du Commerce Extérieur et des Services, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Industria, Comercio Exterior y Servicios, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnología y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

**Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Industrie, Handel und Dienstleistungen, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.**





MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## COMUNICADO

Devido ao feriado instituído pela Lei nº 9.479, de 05 de março de 1997, no dia 09 de julho do corrente ano, não haverá expediente na COINS-SP.

Em razão disso, informamos que os prazos legais vencidos na referida data prorrogam-se automaticamente para o dia 10 de julho de 2018.

Os prazos a que se refere o presente Comunicado aplicam-se somente para o Estado de São Paulo.

Presidência, 05 de julho de 2018

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Mauro Sodré Maia', is written above the printed name.

**Mauro Sodré Maia**  
Diretor Executivo





MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
PRESIDÊNCIA

## **COMUNICADO**

Senhores Usuários,

Comunicamos que a Unidade Regional do INPI no Estado de Sergipe (SEDIR-SE) estará fechada, no período de 04 a 06 de julho de 2018.

Caso haja interesse, com o propósito de resguardar a prioridade de depósito, assim como o cumprimento de prazos legais, recomendamos que toda a documentação, a GRU original devidamente paga e o respectivo recibo de pagamento sejam encaminhados, via postal registrada com AR (aviso de recebimento), para o seguinte endereço:

SEPEX - Rua Mayrink Veiga, nº 09, 21º andar

Centro – RJ – CEP 20090-910

A via do documento protocolada poderá ser devolvida por solicitação, de próprio punho, em folha de papel A4, encaminhada junto com a documentação a ser protocolada, para que seja enviada ao usuário que informar o endereço completo para que o INPI, excepcionalmente, possa devolver a via protocolada, pelo correio.

Quando se tratar de pedido inicial (Marca, Patente e Desenho Industrial), o Usuário receberá uma mensagem no e-



mail que estiver cadastrado no INPI, informando o número do processo, que será necessário para o seu acompanhamento pela Revista Eletrônica da Propriedade Industrial – RPI, publicada, toda terça feira, no sitio do INPI ([www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)), na página principal.

Lembramos, por fim, que os pedidos de registro de marca e de patente podem ser feitos pela internet, acessando o sitio.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelos telefones constantes do sitio do INPI, acessando o ícone “*Endereços e Telefones*”.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2018



**Mauro Sodré Maia**  
Diretor Executivo





MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## COMUNICADO

Devido ao feriado, instituído pela Lei Municipal nº 9.777/1967, no dia 16 do corrente não haverá expediente na SEDIR /PERNAMBUCO.

Em razão disso, informo que os prazos legais vencidos na referida data prorrogam-se automaticamente para o dia 17 de julho de 2018.

Os prazos a que se refere o presente Comunicado aplicam-se somente para o Estado de Pernambuco.

Presidência, 03 de julho de 2018

Assinatura manuscrita em azul de Mauro Sodré Maia.

**Mauro Sodré Maia**  
Diretor Executivo





MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
PRESIDÊNCIA

## **COMUNICADO**

Senhores Usuários,

Comunicamos que a Unidade Regional do INPI no Estado do Espírito Santo (SEDIR-ES) não estará realizando o protocolo de documentos, no período de 09 a 23 de julho de 2018. Contudo continuarão sendo prestados os serviços de informação e de orientação aos usuários.

Caso haja interesse, com o propósito de resguardar a prioridade de depósito, assim como o cumprimento de prazos legais, recomendamos que toda a documentação, a GRU original devidamente paga e o respectivo recibo de pagamento sejam encaminhados, via postal registrada com AR (aviso de recebimento), para o seguinte endereço:

SEPEX - Rua Mayrink Veiga, nº 09, 21º andar

Centro – RJ – CEP 20090-910

A via do documento protocolada poderá ser devolvida por solicitação, de próprio punho, em folha de papel A4, encaminhada junto com a documentação a ser protocolada, para que seja enviada ao usuário que informar o endereço completo para que o INPI, excepcionalmente, possa devolver a via protocolada, pelo correio.



completo para que o INPI, excepcionalmente, possa devolver a via protocolada, pelo correio.

Quando se tratar de pedido inicial (Marca, Patente e Desenho Industrial), o Usuário receberá uma mensagem no e-mail que estiver cadastrado no INPI, informando o número do processo, que será necessário para o seu acompanhamento pela Revista Eletrônica da Propriedade Industrial – RPI, publicada, toda terça feira, no sitio do INPI ([www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)), na página principal.

Lembramos, por fim, que os pedidos de registro de marca e de patente podem ser feitos pela internet, acessando o sitio.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelos telefones constantes do sitio do INPI, acessando o ícone “*Endereços e Telefones*”.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2018



**Mauro Sodré Maia**  
Diretor Executivo



# COMUNICADO

*“Em mais uma ação de melhoria de processos e procedimentos, o INPI está disponibilizando na aba Revistas de Propriedade Industrial (RPI) mais de 1000 RPIs, desde a de número 1.*

*Assim, o Instituto aumenta o volume de informação diretamente relacionada à Informação Tecnológica e facilita ainda mais a interação com os usuários do sistema.*

*A importância deste trabalho também se destaca pelo valor histórico do acervo. Pode-se constatar, por exemplo, no primeiro exemplar de 1971, o cenário econômico da época, a importância da política de transferência de "know-how", e os motivos para o não patenteamento das substâncias químicas, farmacêuticas e de núcleo atômico.”*

**DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR  
E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS**



# COMUNICADO

A DIRPA dará continuidade ao projeto piloto de pré-exame de pedidos de patente depositados até o ano de 2016 inclusive, visando dar maior celeridade à análise substantiva dos mesmos. Neste parecer de exigência pré-exame serão informadas as anterioridades citadas no exame do pedido correspondente em outros escritórios a serem consideradas ao longo do exame técnico. O requerente terá 60 dias para atender a exigência, adequando seu pedido aos documentos de anterioridade citados e às normas vigentes, conforme Art. 34, inciso II.

Observamos que está mantido na Tabela de Códigos de Despachos da RPI – Seção de Patentes o seguinte código:

## **6.20 Exigência Pré-Exame – Art. 34 da LPI**

Exigência para que sejam apresentados argumentos quanto às objeções, busca de anterioridade e resultados de exame para concessão de pedido correspondente em outros países. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o arquivamento do pedido.

O relatório executivo do projeto piloto pode ser encontrado [aqui](#).

**DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR  
E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS**

